

INDICAÇÃO Nº _____ /2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando das minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito **Genesis Alves Bechara**, na forma regimental, **VIABILIZAR a implementação de sistema de coleta seletiva** no município de Itapemirim.



Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade propor a **implementação de sistema de coleta seletiva no município de Itapemirim**, considerando a importância da sustentabilidade ambiental e o compromisso da gestão municipal com práticas ambientais mais responsáveis, contribuindo diretamente para a redução de custos com a disposição final de resíduos, além de promover a sustentabilidade e a conscientização da população.

Neste momento, o município de Itapemirim ainda não possui um contrato formal com a associação responsável pela coleta seletiva, visto que a gestão anterior não deixou previsto no orçamento deste ano. Atualmente o município atende a associação de forma emergencial, por meio do caminhão, que realiza a coleta em diversos pontos do município, e a disponibilização do aluguel de galpão para o armazenamento, triagem e destinação final dos materiais recicláveis. Esse processo tem permitido que cerca de 30 toneladas de materiais recicláveis sejam destinados corretamente a cada mês. Desta forma, os **Termos de Compromissos Ambientais** PCA 01 e PCA 02 de 2013 estão sendo cumpridos de forma parcial.

A **Lei nº 12.305/2010**, conhecida como a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)**, estabelece diretrizes para a gestão dos resíduos no Brasil, com foco na redução, reutilização, reciclagem e destinação adequada dos materiais. Exigindo a implementação de sistemas de coleta seletiva e prevendo a responsabilidade compartilhada entre governo, empresas e consumidores, promovendo a economia circular e a redução dos impactos ambientais causados pelo descarte inadequado.

A instalação de lixeiras para coleta seletiva em pontos estratégicos da cidade, como praças, escolas, centros comerciais e vias públicas, é uma medida essencial para o sucesso da iniciativa. Essas lixeiras devem ser devidamente sinalizadas, divididas por categorias (papel, plástico, vidro, metal) e acompanhadas de campanhas educativas para incentivar a adesão da população.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br





A conscientização dos cidadãos é um pilar fundamental para o sucesso da coleta seletiva, logo a inclusão de palestras sobre educação ambiental nas escolas públicas do município é fundamental, visando ensinar desde cedo a importância da separação do lixo, dos benefícios da reciclagem e da preservação do meio ambiente. Tais ações ajudarão na formação de cidadãos mais responsáveis, que, ao levar o conhecimento para suas casas, contribuirão ativamente para a implementação e manutenção da coleta seletiva.

A implementação do sistema no município de Itapemirim não só trará benefícios ambientais significativos, mas também contribuirá para a educação ambiental e fortalecerá a gestão pública sustentável. Com a conscientização e participação ativa da população, o município dará um importante passo em direção a um futuro mais sustentável e economicamente responsável.



Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais e discutir detalhes da solicitação, caso necessário. Agradecemos desde já a atenção e colaboração, na expectativa de que nossa solicitação seja atendida o mais breve possível.

Atenciosamente,

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

